



LEI Nº. 545/2013.

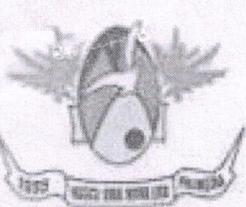
*Ratifica alteração Contrato Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA.*

**JOSÉ VALDORI HEMEKMAIER**, Prefeito do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, após apreciação, votação e Aprovação da Câmara de Vereadores, promulga a seguinte;

**LEI**

**Art. 1º** - Ficam ratificados os termos da alteração do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária e Segurança Alimentar da Serra Catarinense - CISAMA, assinado em 10 de setembro de 2012, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O Consórcio de que trata esta Lei é constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade de direito público interno de natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Palmeira, em 27 de fevereiro de 2013.

**JOSÉ VALDORI HEMKEMAIER**  
Prefeito Municipal

*A Presente Lei foi encaminhada para publicação em conformidade com as Leis. Dou fé. Palmeira, 27 de Fevereiro de 2013.*

**FABRÍCIO DANIEL HEMCKIMAIER DE AZAMBUJA**  
Chefe de Gabinete